PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.713/2014

DE 31 DE JULHO 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Font e	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Contratação por Tempo Determinado	02	30.000,00
3190.04.00			
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Contratação por Tempo Determinado	02	30.000,00
3190.04.00			
02.10.05.10.303.0004.4.005-	Contratação por Tempo Determinado	02	14.000,00
3190.04.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	02	20.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	02	8.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Obrigações Patronais	02	50.000,00
3190.13.00			
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Diárias - Pessoal Civil	02	20.000,00
3390.14.00			
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Material de Consumo	02	100.000,00
3390.30.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Contribuições	02	35.000,00
3370.41.00			



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL			434.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.04.10.305.0003.4.004-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	50	12.000,00
3190.04.00			
02.10.04.10.305.0003.4.004-	Contratação por Tempo Determinado	50	10.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Material de Consumo	55	20.000,00
3390.36.00	Física		
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	50.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	48	6.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.02.10.301.0003.4.027-	Vencimentos e Vantagens Fixas –	48	6.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.02.10.301.0003.4.002-	Vencimentos e Vantagens Fixas –	48	8.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.027-	Contratação por Tempo Determinado	48	15.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2014.

Dotação	Descrição	Font	Valor
3	, , , ,	e	
02.10.02.10.301.0003.4.032-	Material de Consumo	02	15.000,00
3390.30.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Material de Distribuição Gratuita	02	1.000,00
3390.32.00			
02.10.05.10.303.0004.4.005-	Material de Distribuição Gratuita	02	15.000,00
3390.32.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Passagens e Despesas com Locomoção	02	1.000,00
3390.33.00			
02.10.05.10.303.0004.4.005-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	02	4.000,00
3390.39.00	Jurídica		
02.10.05.10.303.0004.4.005-	Contribuições	02	40.000,00
3370.41.00			
02.10.01.10.122.0052.3.034-	Equipamentos e Material Permanente	02	4.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.026-	Equipamentos e Material Permanente	02	5.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.3.030-	Equipamentos e Material Permanente	02	29.000,00
4490.52.00			
02.10.05.10.303.0004.4.005-	Equipamentos e Material Permanente	02	9.000,00
4490.52.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Principal Corr. da Div. Contratual	02	18.000,00
4690.77.00	Refinanciado		
02.10.03.10.302.0004.3.036-	Obras e Instalações	23	4.000,00
4490.51.00			
02.10.02.10.301.0003.4.026-	Equipamentos e Material Permanente	23	10.000,00



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.022-	Contratação por Tempo Determinado	48	39.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Contratação por Tempo Determinado	48	25.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	48	20.000,00
3190.11.00	Pessoal Civil		
02.10.02.10.301.0003.4.022-	Material de Consumo	48	4.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.027-	Material de Consumo	48	30.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Material de Consumo	48	30.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.030-	Material de Consumo	48	10.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.024-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	40.000,00
3390.36.00	Física		
02.10.02.10.301.0003.4.022-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	1.000,00
3390.39.00	Jurídica		
02.10.02.10.301.0003.4.027-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	15.000,00
3390.39.00	Jurídica		
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	9.000,00
3390.39.00	Jurídica		
02.10.02.10.301.0003.4.030-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	48	18.000,00
3390.39.00	Jurídica		
02.10.02.10.301.0003.3.019-	Equipamentos de Material Permanente	48	24.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.031-	Equipamentos e Material Permanente	48	14.000,00
4490.52.00			
TOTAL			434.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 31 de julho de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal